



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

16 TA 085

SUP - TRT 3ª REGIÃO
Nº 25163/2016
Em 29/08/16
CP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14SR036 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA PORTAL DA SERRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04 de janeiro de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa PORTAL DA SERRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA., CNPJ 11.696.197/0001-61, estabelecida na Rua João XXIII, 141, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas - MG, neste ato representada por Caio Eduardo Pelles, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 436001, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 210.430.781-34, residente e domiciliado em Sete Lagoas - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, II e parágrafo segundo e art. 65, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, conforme Processo e-PAD 13.499/2016, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

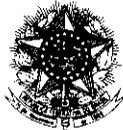
Em virtude da necessidade de suspensão da execução das obras no período de agosto/2016 a janeiro/2017, decorrente do contingenciamento de recursos orçamentários do CONTRATANTE, e com vistas a uma melhor distribuição dos serviços objeto do presente contrato, conforme exposto no Ofício/TRT/SENG 212/2016, passa a vigorar o novo cronograma físico-financeiro em anexo, aprovado pelo Secretário de Engenharia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Tendo em vista o exposto na Cláusula Primeira deste aditamento e o novo cronograma físico-financeiro, o prazo para conclusão dos serviços pela CONTRATADA fica prorrogado até 30 de novembro de 2017 e a vigência do contrato até 29 de dezembro de 2017.

LIDO E CONFERIDO  
Secretaria de Engenharia

Rosilene Parreira  
Enaª. Rosilene da Glória Parreira  
Analista Judiciário - TRT 3ª Região  
Diretoria de Engenharia



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA**

Em decorrência da paralisação da execução dos serviços, fica autorizada a implementação de serviços de vigilância para permanecerem na obra em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias na semana), o que acarretará um acréscimo de custos no valor mensal de R\$ 6.962,40 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 41.774,40 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) no período de agosto/2016 a janeiro/2017.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO VALOR GLOBAL:**

Em face do acréscimo dos serviços de vigilância, objeto deste aditamento, o valor total da obra passa a ser de R\$ 5.512.159,60 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA  
DA RATIFICAÇÃO:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 30 de dezembro de 2014 e de seus aditamentos permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA TERCEIRA REGIÃO**

Ricardo Oliveira Marques  
Diretor – Geral

LIDO E CONFERIDO  
Secretaria de Pessoal

*Rosilene Parreira*  
Ela. Rosilene da Glória Parreira  
Analista Judiciário - TRT 3ª Região  
Diretoria de Engenharia

**PORTAL DA SERRA CONSTRUTORA E  
URBANIZADORA LTDA – EPP**

Caio Eduardo Pelles

OBRA: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS/MG  
LOCAL: ALAMEDA ISMAEL MARTINS S/N - SETE LAGOAS/MG.

CONDOMÍNIO: 09/02/2016 - PERÍODO: 01/08/2016  
EMPRESA: PORTAL DA SERRA CONSTRUTORA E OBRAS S/A

PERÍODOS

**2015**

ITEM	SERVIÇOS	VALORES	PERÍODOS						
			ETAPA 01 06/15	ETAPA 02 07/15	ETAPA 03 08/15	ETAPA 04 09/15	ETAPA 05 10/15	ETAPA 06 11/15	ETAPA 07 12/15
01.00	SERVIÇOS TÉCNICOS	80.148,49	40,00%	40,00%	10,00%				
			32.079,40	32.079,40	8.019,85				
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	42.487,96	70,00%	50,00%					
			29.841,37	12.816,49					
03.00	MÁQUINAS E FERRAMENTAS	83.239,12					5,00%	7,00%	7,00%
							4.061,96	1.424,78	1.424,78
04.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS	451.710,71	4,160%	4,160%	4,160%	4,160%	4,160%	4,160%	4,160%
			20.079,16	20.079,16	20.079,16	20.079,16	20.079,16	20.079,16	20.079,16
05.00	LIMPEZA DA OBRA	1.980,72	4,160%	4,160%	4,160%	4,160%	4,160%	4,160%	4,160%
			165,59	165,59	165,59	165,59	165,59	165,59	165,59
06.00	TERRAPLENAGEM	10.062,53	30,00%	70,00%	25,00%	70,00%			
			3.018,76	7.043,77	2.515,61	7.043,77			
07.00	INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES	366.424,90		15,00%	15,00%	15,00%	35,00%	15,00%	
				54.961,69	54.961,69	54.961,69	128.103,69	54.961,69	
08.00	ESTRUTURA	876.887,81					10,00%	20,00%	6,00%
							87.688,78	175.377,48	52.613,27
09.00	ALVENARIA	400.014,11							
10.00	ESCALARIAS	250.165,34							
11.00	VIDROS E ESPELHOS	25.111,48							
12.00	COBERTURA	360.708,05							
13.00	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.495,39							
14.00	REVESTIMENTO	747.462,70							
15.00	FORRO	52.300,01							
16.00	SERRALHERIA	170.663,69							
17.00	PINTURA	111.095,74							
18.00	PAVIMENTAÇÃO	474.936,61							
19.00	MOAPE	24.237,86							
20.00	ELETRICA E SPDA	288.257,87							
21.00	CABEAMENTO ESTRUTURADO	119.135,72							
22.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	124.294,73							
23.00	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS	26.060,70							
24.00	EQUIPAMENTOS	171.110,84							
25.00	PAISAGISMO	96.117,11							
	TOTAL SEM REAJUSTE	5.148.500,09	85.184,88	122.046,74	85.698,92	77.180,95	166.919,15	252.170,70	56.905,01
	REAJUSTE 11 ANO (7,4815%)	7.481,5%							
	TOTAL REAJUSTE	721.885,14							
	VIGILÂNCIA NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2016 A JANEIRO DE 2017	81.774,80							
	PERCENTUAL DA ETAPA		1,545%	2,234%	1,551%	1,480%	3,028%	4,575%	1,037%
	TOTAL DA ETAPA COM REAJUSTE		85.184,88	122.046,74	85.698,92	77.180,95	166.919,15	252.170,70	56.905,01
	PERCENTUAL ACUMULADO		1,55%	3,78%	5,32%	6,72%	9,75%	14,32%	15,35%
	TOTAL ACUMULADO		85.184,88	207.211,22	292.910,14	370.091,09	537.010,24	789.180,94	846.085,97
	TOTAL GERAL DA OBRA COM REAJUSTE	6.869.385,23							

*Ac. E. B. ...*



PRAZO DA OBRA: 24 + 6 = 30 MESES

DATA DA REPORÇÃO: 18/05/2018  
 DATA DE INÍCIO DA OBRA: 04/01/2015

PERÍODOS

2017

ETAPA 20 01/17	ETAPA 21 02/17	ETAPA 22 03/17	ETAPA 23 04/17	ETAPA 24 05/17	ETAPA 25 06/17	ETAPA 26 07/17	ETAPA 27 08/17	ETAPA 28 09/17	ETAPA 29 10/17	ETAPA 30 11/17
5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%
40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%
50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%
60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%
65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%
70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%
75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%
80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%
85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%	85,00%
90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

*Ado Eduardo Ribeiro*